

EDITAL N.º 112/2008

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SEED PARA
SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS PARA EDUCANDOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução Conjunta n.º 02/2004 SEED/SEJU/SETP e considerando a necessidade de suprir a função de professor nas turmas do CEEBJA Dr. Mário Faraco, que funcionam nas dependências do Complexo Penal de Piraquara, em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania/Departamento Penitenciário, para ofertar Educação de Jovens e Adultos a educandos em privação de liberdade, **TORNA PÚBLICO**, por meio do presente Edital, o regulamento do Processo de Seleção.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo substituir, por tempo determinado, a função de professor no CEEBJA Dr. Mário Faraco, que funciona nas dependências do Complexo Penal de Piraquara.

- 1.1** O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por 01 (uma) Comissão Especial, constituída por 03 (três) servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação - SEED e/ou NRE da Área Metropolitana Norte e 02 (dois) da Entidade Parceira, designada por ato próprio da Diretoria Geral da SEED.
- 1.2** A Seleção será feita em duas etapas: Análise de Currículo e Entrevista, ambas de caráter classificatório.
- 1.3** A Comissão Especial não poderá ser composta por servidores públicos em exercício nos estabelecimentos de ensino onde haverá a Seleção ou nas respectivas Unidades Parceiras.
- 1.4** São atribuições do GRHS/SEED:
Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado na SEED e no NRE e disponibilizado no Portal da

Educação, no endereço eletrônico www.diaadiaeducacao.pr.gov.br e via Lotus Notes, aos Grupos de Usuários da SEED e NRE.

1.5 São atribuições da Comissão Especial:

- I. responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a conclusão das duas etapas (Análise de Currículo e Entrevista).
- II. após a análise, encaminhar o resultado do Processo de Seleção à Chefia do GRHS/SEED, via Lotus Notes, no mesmo dia da realização da Seleção/Entrevista, para fins de publicação.

2 DAS VAGAS

- 2.1** Somente serão chamados os professores classificados no Processo de Seleção da SEED necessários para suprir a carga horária aberta, por ordem de classificação, não valendo o resultado oriundo do presente Edital para preenchimento de vagas futuras.
- 2.2** A carga horária da demanda aberta para professor no CEEBJA Dr. Mário Faraco, do Complexo Penal de Piraquara, equivale a:

Ensino Fundamental	Disciplina	Carga Horária	Turno
Fase I	1. ^a a 4. ^a série	20 horas	Matutino
Fase II	História	10 horas	Matutino
Fase II	Inglês	20 horas	Vesp. e Not.
Ensino Médio	Disciplina	Carga Horária	Turno
	Inglês	20 horas	Vesp. e Not.
	História	10 horas	Matutino
	Biologia	20 horas	Vespertino

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato ou mediante procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.
- 3.2** As inscrições deverão ser realizadas no NRE da Área Metropolitana Norte, nos dias 11 a 13 de agosto de 2008, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
- 3.3** Para inscrever-se neste Processo de Seleção de Professores da Rede Estadual de Educação Básica, os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição, mediante apresentação de documentação elencada no presente Edital:

- I. ser estatutário;
- II. ser concursado na disciplina específica;
- III. apresentar termo de concordância com o calendário e com o regime de férias diferenciados;
- IV. residir no município onde está localizado o estabelecimento de ensino.

3.4 Para inscrever-se para a Fase I do Ensino Fundamental, o professor deverá ser concursado na disciplina específica, independente de transposição ou de opção de disciplina;

3.5 É vedada a inscrição condicional.

3.6 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via *Internet*.

3.7 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- I. ficha de requerimento de inscrição, fornecida no NRE, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;
- II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo III;
- III. relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no GARH dos Núcleos Regionais da Educação;
- IV. cópia do Decreto de Nomeação ou do Termo de Posse e Exercício que comprove a disciplina de Concurso;
- V. original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
- VI. original e fotocópia do comprovante de rendimentos (contracheque);
- VII. cópia da documentação elencada no item 4.3 do presente Edital;
- VIII. Termo de Compromisso em relação ao calendário diferenciado para a função, conforme Anexo II;
- IX. comprovante de residência.

- 3.8** As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação, por um dos membros da Comissão Especial, de que o candidato preenche todos os requisitos acima mencionados.
- 3.9** Após a realização do Processo de Seleção previsto no presente Edital, os professores selecionados deverão:
- a) apresentar certidão que comprove a inexistência de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná – SESP ou da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tenha residido nos 05 (cinco) últimos anos;
 - b) providenciar original das seguintes documentações:
 - I. não ter sido condenado, nos últimos 03 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão, demissão ou cassação de aposentadoria;
 - II. não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos.
- 3.10** A documentação relacionada nos itens “a” e “b” determinará, após análise, a viabilização do suprimento dos professores.

4 DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

- 4.1** A Comissão Especial é a responsável pela análise dos currículos dos candidatos.
- 4.2** A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente os critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital.
- 4.3** Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos abaixo elencados:
- a) comprovante de tempo de serviço, na Educação de Jovens e Adultos ou com a população privada de liberdade, em instituições públicas ou privadas, na docência para a qual estiver se inscrevendo;
 - b) comprovante de tempo de serviço na docência para a qual estiver se inscrevendo, em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com a Educação de Jovens e Adultos e com a população privada de liberdade;
 - c) comprovante de assiduidade durante os últimos 02 (dois) anos trabalhados em instituições públicas municipais, federais e/ou privadas;

- d) certificado de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 360 horas, que atenda à legislação vigente;
- e) certificado de Pós-Graduação na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, que atenda à legislação vigente;
- f) certificados de cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 03 (três) anos.

4.4 Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem).

5 DA ENTREVISTA

5.1 Esta etapa será realizada de 18 a 21 de agosto de 2008, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na sede do NRE da Área Metropolitana Norte.

5.2 A Comissão Especial é a responsável pela entrevista.

5.3 À entrevista serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo IV.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato que se sentir prejudicado pela classificação poderá interpor Recurso perante a Comissão Especial, no local da realização das inscrições.

6.2 O recurso deverá ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado em Edital.

7 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O resultado final das 02 (duas) etapas classificatórias, análise de currículo e entrevista, será calculado com base na fórmula abaixo:

$$\frac{\text{Nota da Análise de Currículo} \times 60 + \text{Nota da Entrevista} \times 40}{100}$$

7.2 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

- I - maior tempo de serviço no Estado do Paraná;
- II - mais idoso.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

- 8.2** As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.3** O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para a Entrevista terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial. Do cancelamento da inscrição não cabe recurso.
- 8.4** A seleção de que trata o presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2008.
- 8.5** Os casos omissos serão resolvidos pela SEED.

Secretaria de Estado da Educação, 14 de julho de 2008.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor-Geral

ANEXO I

EDITAL N.º 112/2008-DG/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SEED PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA EDUCANDOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

1 – Identificação

Nome do candidato _____
CPF _____ RG _____ UF _____
Endereço _____ n.º _____
Bairro _____ Cidade _____ Estado _____
CEP _____ Telefone _____
Fax _____ e-mail _____

2 – Situação Funcional

Vínculo _____
Estabelecimento de atuação _____
Município _____
Tempo de serviço _____

3 – Formação

Formação em nível médio _____
Graduação _____
Nome do Curso _____
Local _____
Ano de conclusão _____
Pós-Graduação _____
Nome do Curso _____
Local _____
Ano de conclusão _____

Outros cursos de Pós-Graduação _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 12/2008 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.

Local, _____
Assinatura _____

Recebi de _____ a presente
inscrição para seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 12/2008 - DG/SEED,
para o suprimento da vaga de _____

Nome e Assinatura do funcionário do NRE de _____:

ANEXO II

EDITAL N.º 112/2008 - DG/SEED

TERMO DE COMPROMISSO

_____(nome completo)
RG n.º _____, servidor (a) público (a), tem ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de calendário diferenciado e **COMPROMETE-SE** em cumpri-lo fielmente.

_____, ____ de _____ de 2008 (Local e data)

Assinatura do candidato

ANEXO III
EDITAL N.º 112/2008 - DG/SEED

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE PROFESSORES
QUE EXERCEM DOCÊNCIA, SUPORTE PEDAGÓGICO, COORDENAÇÃO,
SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40 créditos	Maior tempo de serviço na docência ou na função na Educação de Jovens e Adultos ou com a população privada de liberdade, em instituições públicas ou privadas.	30 créditos	cada ano equivale a 06 créditos	
		Maior tempo de serviço na docência ou na função em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com Educação de Jovens e Adultos e com a população privada de liberdade.	10 créditos	cada ano equivale a 02 créditos	
ASSIDUIDADE	20 créditos	Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	20 créditos	nenhuma falta	20 créditos
				até duas faltas	15 créditos
				até cinco faltas	10 créditos
				até sete faltas	05 créditos
				mais de sete faltas	nenhum crédito
FORMAÇÃO	40 créditos	Curso de Pós - Graduação em Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15 créditos	será considerado apenas um curso	
		Curso de Pós - Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15 créditos	será considerado apenas um curso	
		Participação em cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 03 (três) anos. Cada Certificado deverá ser pontuado individualmente.	10 créditos	cada 16 horas de curso equivale a 02 créditos	

**ANEXO IV
EDITAL N.º 112/2008 - DG/SEED****CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ENTREVISTA:**

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS	ITENS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50 créditos	Demonstrar conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, no caso do IASP e do Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná, no caso do DEPEN.
		Demonstrar conhecimento da realidade dos educandos em privação de liberdade.
PROPOSTA DE ABORDAGEM	50 créditos	Apresentar a compreensão sobre os educandos a serem atendidos e a concepção de trabalho com os mesmos.
		Expor sua proposta de trabalho bem como os meios para executá-la em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

Observações:

☒ Estatuto da Criança e do Adolescente está disponível no endereço eletrônico:
www.planalto.gov.br <legislação> <leis> <lei n.º 8.069 de 13/06/90>
ou nos Conselhos Tutelares e papelarias.

☒ Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná está disponível para xerox nos CEEBJA's que atendem educandos em privação de liberdade, vinculados ao DEPEN.